



PUBLICADA  
DIÁRIO O  
DE 01/07/2005

*Rues*

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2811

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, PARA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS EMPREGADAS NO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO SERRANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio para promover o repasse de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, para manutenção das viaturas empregadas no policiamento municipal, com o objetivo de promover a segurança da população serrana.

**Art. 2º** - O Termo de Convênio a ser celebrado terá vigência a partir da assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2006, ressalvadas as possibilidades de denuncia a qualquer tempo por parte da Administração Municipal.

**Art. 3º** - O Termo de Convênio a ser celebrado obedecerá às regras para prestação de contas previstas no Decreto Municipal 6131/2004, ou em outro que vier a substituí-lo, a ser prestado pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ao Município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do estabelecido nesta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de junho de 2005.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

jgs